



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Iconha		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Daecy Marchiori, n.º.11		C.E.P. 29280-000	
Bairro Jardim Jandira	Município Iconha	Telefone 28 3537-1011	
Página na Internet <a href="https://www.iconha.es.gov.br/">https://www.iconha.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico gabinete@iconha.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Coronel Antonio Duarte, S/N		C.E.P. 29280-000	
Bairro Centro	Município Iconha	Telefone: 28 3537-2003	
Página na Internet <a href="https://www.iconha.es.gov.br/">https://www.iconha.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico semmat@iconha.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 149	Nº Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG 1562453	Órgão Expedidor SSP ES	Telefone [REDACTED]	
Cargo Prefeito Municipal	Endereço Eletrônico gabinete@iconha.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Barbara Roveta Volponi		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC	Telefone [REDACTED]	
Cargo Gerente	Endereço Eletrônico semmat@iconha.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2024	Junho/2026
4.1 - Apresentação	
<p>Iconha que em Tupi significa “Morada Entre as Montanhas”, localizada as margens da Br. 101, com vocação para o Agro Turismo, foi nele que os imigrantes encontraram terra e clima apropriados para o plantio do café e banana, as principais atividades econômicas da região. O Município possui uma população estimada atual de 13.000 habitantes, havendo uma grande diversidade cultural, onde atrás desses editais podemos fomentar a cultura, valorizando tanto os grupos tradicionais como nova geração de artistas, valorizando o fazer cultural de cada um.</p> <p>Localizada entre duas montanhas, seu solo é marcado por montes, serras, cachoeiras, que encontram os adeptos de esportes radicais, com belas paisagens e desafios para superar limites, o local também é sinônimo de festa e uma rica gastronomia uma das maiores expressões do município, fundamentada nas tradições rurais.</p> <p>Esses costumes são herdados pelos Italianos, Negros, Alemães, Ingleses, Portugueses e de várias outras etnias responsáveis pela origem cultural de Iconha, valorizando nossa cultura, histórias e memórias repassando esses valores através de gerações.</p> <p>O Município possui um Conselho de Cultura que é primordial para fomentar a cultura local em todas as suas formas, dialogando com esses grupos para cada edital, fornecendo a maioria de nossos Artistas e grupos tradicionais como: Bloco de Carnaval, Folia de Reis, Artesanatos e Shows, tanto para pessoa física quanto jurídica. Todo esse processo passará por avaliação de uma comissão para que seja celebrado um termo de parceria até a prestação de contas, acompanhando todo o processo.</p> <p>Devem ser considerados os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A diversidade Cultural Iconhense, presentes nos grupos Folclóricos e Manifestações Artísticas.</li><li>- A Lei Municipal 1.164 de 24 de julho de 2020, lei que institui o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, sendo esta a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.</li><li>- A Lei Municipal 1.306 de 20 de abril de 2022, que altera os dispositivos da Lei Municipal 1.164 de 24 de julho de 2020, em seu artigo 38 onde os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura deverão ser eleitos democraticamente, e tem mandato de 02 anos, renovável, uma vez por igual período conforme regulamento, e seu artigo 75 transferências dos fundos federais ou estaduais a conta do Fundo Municipal de Cultura.</li><li>- Conforme a Lei Municipal 1.164 de 24 de julho de 2020, este Plano de Ação apresentado, discutido e aprovado</li></ul>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

pelo Conselho Municipal de Cultura, em assembleia realizada no dia 14 de junho de 2023 no Espaço Cultural Zoé Rodrigues Missagia.

Os setores contemplados serão os de Culturas Tradicionais Populares, Música, Dança e Artesanato, tendo como beneficiários, pessoa física, grupo e coletivo informal, pessoa jurídica com e sem fins lucrativos, conforme o art. 76 da Lei do Fundo Municipal de Cultura.

O prazo de execução dos editais é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Os editais após lançamento terão prazo de inscrição de 30 (trinta) dias corridos, de seleção 30 (trinta) dias corridos, celebração e pagamento 30 (trinta) dias, de execução dos projetos 08 (oito) meses no mínimo, e prestação de contas 30 (trinta) dias.

A respeito da seleção de projetos, ela se dará conforme artigos 80 a 83 da Lei Municipal 1.164 de 24 de julho de 2020, a análise e seleção dos projetos apresentados se dará pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de composição paritária entre sociedade civil e Poder Público.

A modalidade de apoio e a seleção de projetos de pessoas físicas ou jurídicas, conforme Lei Municipal 1.164 de 24 de julho de 2020, artigo 79 §2º, a concessão de recursos financeiros pelo será formalizada por meio de Termo de Fomento.

### OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Provocar na população o interesse em adquirir novos conhecimentos, preparando novas perspectivas de vida.
- Oferecer ao Iconhense a possibilidade de contato com o manuseio cultural.
- Estimular a economia criativa da cultura, promovendo possíveis talentos locais.
- Propiciar a democratização do acesso de toda população aos bens e serviços culturais.
- Promover a divulgação artística e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local.
- Fomentar a cultura local contribuindo para a valorização de artistas e fazedores de cultura, bem como reconhecimento e fortalecimento de sua industrialização e diversidade cultural.

### 4.2 - Justificativa

Mesmo com o legado cultural, o município de Iconha carece de ações que fortalecem e promovam tal potencial, atualmente com o fim da pandemia e o retorno dos eventos temos a oportunidade de ocupar novamente os espaços públicos e outros ao ar livre e estimular os fazedores de cultura como artesões, músicos e grupos das culturas tradicionais populares que tiveram suas atividades paralisadas, além de poder proporcionar novidades.

A política municipal de cultura estabelece o papel do poder Público Municipal na gestão de cultura executando os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes, pressupostos que fundamentam a política cultural, programas, projetos e ações, formuladas e executadas pela prefeitura municipal de Iconha, com a participação da sociedade no campo da cultura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

A cultura é um direito fundamental pelo ser humano, devendo o poder público municipal prover iniciativas ao seu exercício no âmbito do município de Iconha.

Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de conhecimento humano social e econômico, devendo ser tratado como uma área estratégica para o desenvolvimento da paz no município de Iconha, sendo de responsabilidade do poder público municipal incentivar a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural, material e imaterial do município de Iconha, estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia cultural, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito a diversidade cultural.

A chegada desse recurso para o Município de Iconha é de suma importância para o fomento da economia local, além de valorizar os artistas do Município, incentivando nossa Cultura e agregando valores, estimulando a Cultural local, dando uma enorme oportunidade para esses artistas se apresentarem e demonstrarem seus valores Culturais e Artísticos.

### RESULTADO ESPERADO

- Fomento da cultura local e regional garantindo o trabalho e renda para os artistas e fazedores de cultura.
- Potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólicas e econômicas.
- Formação de pessoas de diversas idades na área artística da dança.
- Visibilidade a cultura do município especialmente suas características nos patrimônios culturais, materiais e imateriais.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT	Município	Total
Código	Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
334141	Contribuições	41.831,10	--	41.831,10
334141	Contribuições	--	18.168,90	18.168,90
Total Geral (R\$)				60.000,00

### 6. Metas a Serem Atingidas

#### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 01 - Artes, memória e economia da cultura

Ações:

Edital de Seleção de Projetos - Seleção de Projetos de diversidade cultural do Município de Iconha, visando a seleção de 21 projetos dos segmentos de Culturas Tradicionais Populares, Música, Dança e Artesanato, sendo o valor total do presente Edital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

a) Culturas tradicionais populares:

Serão 08 (oito) projetos para Culturas tradicionais populares, no valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Os projetos devem cumprir ao menos uma das seguintes opções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 20 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

### b) Música e Dança:

Serão 08 (oito) projetos para Música ou Dança, no valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Os projetos devem cumprir ao menos uma das seguintes opções:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 20 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

### c) Artesanato:

Serão 05 (cinco) projetos para artesanato, no valor individual de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Destaca-se que os elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 16 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar exposição, serão no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 – Artes, Memórias e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projeto de diversidade cultural do município de Iconha, para os eixos de Culturas Tradicionais Populares, Música, Dança e Artesanato.	Projeto	21	Fev/2025	Fev/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 01 – Artes, Memórias e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos de Culturas Tradicionais Populares	Projeto	08	3.000,00	24.000,00
	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos de Música e Dança	Projeto	08	3.000,00	24.000,00
	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	05	2.400,00	12.000,00
Total (R\$)						60.000,00

9. Declaração de Adimplência	
<p>Na qualidade de representante legal do Município de Iconha, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.</p> <p>Iconha, em 10 de dezembro de 2024.</p>	
<p>FERNANDO CAPRINI VOLPONI:09820755700</p>	<p>Assinado digitalmente por FERNANDO CAPRINI VOLPONI:09820755700</p>
<p>Fernando Caprini Volponi Prefeito Municipal em Exercício</p>	<p>Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> BARBARA ROVETA VOLPONI Data: 10/12/2024 12:49:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Barbara Roveta Volponi Gestor do Fundo Municipal de Cultura</p>



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/12/2024 15:28:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GEDSON BRANDÃO PAULINO (PREFEITO - GA - GAPR - PMICNH)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X45ZP5>